

AUDITORIA INTERNA

PARECER NR 05/24

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO
BRASIL**

IMBEL

Ano Base: 2023

**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
AUDITORIA INTERNA**

PARECER

Nº 05/2024 - AI - IMBEL

Parecer da Auditoria Interna - Prestação de Contas Anual da IMBEL referente ao Ano de 2023.

1. INTRODUÇÃO

A prestação de contas é o instrumento de gestão pública em que os administradores e os responsáveis pela governança e os atos de gestão apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional, previstos nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal (§ 1º, do Art. 1º, da IN-TCU 84/20).

As unidades de Auditoria Interna da Administração Indireta do Poder Executivo Federal emitirão parecer sobre a Prestação de Contas Anual (PCA) da entidade (Art. 15, da IN-CGU 05/21).

2. OBJETIVO

Emitir opinião geral sobre a Prestação de Contas Anual (PCA) da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), referente ao exercício de 2023, em atendimento às normas do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

3. LEGISLAÇÃO

- a. Nota de Serviço Nr 002-ACGR/IMBEL, de 29 Nov 23;
- b. Instrução Normativa CGU Nr 05, de 27 Ago 21;
- c. Instrução Normativa TCU Nr 84, de 22 Abr 20;
- d. Decisão Normativa TCU Nr 187, de 09 Set 20; e
- e. PAINT/24.

4. OBJETO DE ANÁLISE

O Parecer da Auditoria Interna expressa a opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias realizados no contexto do PAINT do Ano de 2023 (período de análise), sobre a **adequação dos processos de governança**, a **gestão de riscos** e os **controles internos** instituídos pela organização (Art. 16, da IN 5, da CGU), a fim de fornecer segurança razoável quanto:

- a. à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- b. à conformidade legal dos atos administrativos;
- c. ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- d. ao atingimento dos objetivos operacionais.

5. ANÁLISE

a. A análise da auditoria interna da PCA da IMBEL, referente ao Ano de 2023, está prevista no Trabalho de Auditoria Nr 15 do PAINT/24.

b. Quanto à **aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria**, particularmente a IN-TCU Nr 84/20 e a DN-TCU Nr 187/20, as evidências que obtivemos, de uma forma geral, permitem avaliar que a prestação de contas dos administradores da IMBEL está alinhada aos ditames do TCU. Observamos, ainda, que as peças que compõem a prestação de contas, ou seja, as Informações Gerais, Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas, Relatório de Gestão e o Rol dos Responsáveis estão disponibilizadas na página da IMBEL na Internet, no endereço https://www.imbel.gov.br/transparencia/prestacao_de_contas, consulta em 28 Maio 24.

c. No aspecto da **conformidade legal dos atos administrativos**, pontuamos em Relatórios de Auditorias a conformidade legal dos atos administrativos, fruto das auditorias às Unidades Gestoras (UG) da IMBEL, em 2023. As oportunidades de melhorias elencadas, por ocasião das auditorias, foram apresentadas, com oportunidade, aos gestores das UG e implementadas a contento, conforme o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna do Ano de 2023 (RAINT/23). O RAIN/23 encontra-se disponibilizado na página da IMBEL na Internet, no endereço https://www.imbel.gov.br/transparencia/auditoria/relatorio_anual_de_atividade_de_auditoria, consulta em 28 Maio 24.

d. No que concerne ao **processo de elaboração das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas**, as informações foram analisadas e apreciadas pelos órgãos de governança da IMBEL (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria), da Auditoria Interna e certificado por Auditoria Independente. O papel da auditoria interna no processo de elaboração das informações contábeis e financeiras reveste-se de avaliações, verificações, exames documentais, conferências de cálculos e análises de contas. O objetivo foi obter evidências dos registros que suportam os valores e as informações orçamentárias e contábeis, a fim de obter segurança razoável da não existência de distorções relevantes, bem como a aderência das informações às normas e às regulamentações vigentes, assegurando a conformidade dos registros, das amostras elencadas, existentes nas Demonstrações Contábeis. As demonstrações financeiras e as notas explicativas encontram-se disponibilizadas na página da IMBEL na Internet, no endereço https://www.imbel.gov.br/transparencia/prestacao_de_contas/demonstracoes_contabeis, consulta em 28 Maio 24.

e. Quanto ao **atingimento dos objetivos operacionais**, as informações sobre o desempenho para o alcance das metas da IMBEL foram analisadas pelo Conselho de Administração (CA) na 375ª Reunião Ordinária, em 23 Maio 24, e constam no documento “Análise de Metas e Resultados 2023”. O

documento encontra-se disponibilizado na página da IMBEL na Internet, no endereço https://www.imbel.gov.br/transparencia/prestacao_de_contas/analise_anual_das metas_e_resultados_pe lo_ca, consulta em 28 Maio 24.

6. PARECER

a. Com base nos trabalhos de auditorias, referentes ao ano de 2023, realizados em atendimento ao PAINTE é **opinião geral** da Auditoria Interna da IMBEL que os Controles Internos instituídos pela empresa, a fim de prestar contas à sociedade, de uma forma geral, são adequados e fornecem segurança razoável quanto:

- 1) à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- 2) à conformidade legal dos atos administrativos;
- 3) ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- 4) ao atingimento dos objetivos operacionais.

b. A opinião da auditoria está em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN-SFC Nr 03, de 9 Jun 17.

c. Em consequência:

1) Encaminhe-se 01 (uma) via do presente Parecer ao Sr. Diretor-Presidente da IMBEL para apreciação, solicitando que o documento seja publicado na página da entidade na internet, juntamente com o Relatório de Gestão do exercício do ano de 2023 (Art. 17, da IN 5, da CGU) e demais documentos da PCA; e

2) Arquive-se uma via do Parecer na AI.

Brasília-DF, 28 de Maio de 2024.

RODRIGO MONTALVÃO ALVES
Chefe da Auditoria Interna da IMBEL em Exercício